



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

DECRETO nº 16/2022

SUMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 1924/2014 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, **DECRETO:**

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1924/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder vale alimentação mensal aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo da administração direta no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas com execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias consignadas no Orçamento em vigor, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Fátima, 13 de janeiro de 2022.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal